



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações e a remessa de documentos, oficiando-se ao Serviço Geológico do Brasil que encaminhe, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. histórico de microssismos ou abalos na região de Maceió - AL e arredores, especialmente nas proximidades da região onde ocorre mineração de sal-gema pela Braskem, desde 1970;
2. cópia dos estudos e relatórios produzidos pelo Serviço Geológico do Brasil sobre a instabilidade dos terrenos em Maceió/AL, em razão da mineração de sal-gema;
3. informações sobre se, na visão do Serviço Geológico Nacional, a mineração em áreas onde há falhas geológicas conhecidas deve exigir cuidados adicionais a fim de evitar catástrofes como a ocorrida em Maceió - AL.

JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento



da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes. Por essa razão, não é possível opor a elas quaisquer limitações no exercício desse fundamental múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI a documentos e informações a respeito do fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal. Prima-se pela possível relevância de informações contidas nesses documentos para a investigação parlamentar em curso.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste imprescindível Requerimento.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

